

LEI Nº 0654

"Autoriza ao Poder Executivo a Celebrar Convênio c/ a Associação Microregional do Vale do Itapeçerica (AMVI) e dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Moema-MG, por seus representantes legais aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Moema-MG, autorizado a assinar Convênio com a Associação dos Municípios do Vale do Itapeçerica-AMVI, para que esta ceda os equipamentos do DER-MG em seu poder, para execução dos serviços constantes dos programas de Governo com validade durante a atual gestão, ou seja até 31-12-1996 (trinta e hum de dezembro de hum mil novecentos e noventa e seis).

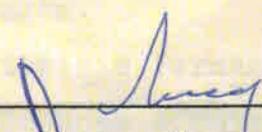
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir licitação Pública para contratação de Empresa Especializada para promoção do Concurso Público no Município de Moema.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema-MG.

Aos 19 de setembro de 1.994



Rafael Bernardes Ferreira

PREFEITO MUNICIPAL



Ildelfonso Roberto da Silva

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO